

Obrigações Patronais	641.895,64	630.770,92	626.222,55	626.393,15	624.565,77	623.627,99	1.232.122,34	891.752,93	634.465,13	666.381,52	672.552,66	667.018,14	8.537.768,74	14.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	841.500,38	865.644,49	863.278,17	863.278,17	863.278,17	847.243,85	1.285.025,89	844.694,15	1.315.480,42	935.731,06	948.502,86	937.804,59	11.411.462,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	729.167,11	753.311,22	750.944,90	750.944,90	750.944,90	734.910,58	1.060.359,35	732.360,88	1.134.863,72	818.382,39	831.154,19	829.478,97	9.876.823,11	-
Pensões	112.333,27	112.333,27	112.333,27	112.333,27	112.333,27	112.333,27	224.666,54	112.333,27	180.616,70	117.348,67	117.348,67	108.325,62	1.534.639,09	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	841.500,38	865.644,49	863.278,17	863.278,17	863.778,14	847.243,85	1.085.065,44	3.748.815,93	1.315.480,42	935.731,06	1.002.523,46	937.804,59	14.170.144,10	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	499,97	-	261.916,01	3.748.815,93	-	-	54.020,60	-	4.065.252,51	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	841.500,38	865.644,49	863.278,17	863.278,17	863.278,17	847.243,85	823.149,43	-	1.315.480,42	935.731,06	948.502,86	937.804,59	10.104.891,59	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.836.010,78	4.865.585,17	4.814.716,27	4.803.992,75	4.945.215,58	4.773.105,39	7.855.701,72	5.826.718,32	6.431.238,92	5.211.084,84	5.310.537,62	5.089.063,80	64.762.971,16	2.080.270,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									1.290.353.341.023,87		-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)									66.843.241,82		0,005180			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									161.023.193,43		0,012479			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									152.972.033,76		0,011855			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									144.920.874,08		0,011231			
FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão: 20/MAI/2024, às 15h e 20 min.														
1Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTAS: 1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013. 2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 803, de 16 de maio de 2024, publicada em 20 de maio de 2024.														

REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA

Auditora Chefe

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO

Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora Geral

Des. DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DES. DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno e considerando o disposto nos artigos 54, III e parágrafo único c/c 55, I, "a", § 1º e § 2º da Lei Complementar 101 - LRF, de 4/5/00, publicada no D.O.U., Seção 1, de 5/5/00, e no teor da Portaria nº 699, de 7/7/2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no período compreendido entre maio de 2023 a abril de 2024, constante do anexo desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. DIÓGENES BARRETO

Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.980.207,30	6.965.577,19	6.891.318,02	6.917.722,53	6.897.713,87	6.966.207,67	10.678.103,50	7.583.074,86	9.671.755,95	7.463.543,28	7.549.703,84	7.610.279,69	92.175.207,70	701.086,07
Pessoal Ativo	5.849.046,68	5.840.569,54	5.761.880,19	5.764.249,42	5.747.945,91	5.818.086,26	8.894.158,19	6.433.306,90	7.890.925,78	6.214.262,18	6.288.837,31	6.293.023,68	76.796.292,04	701.086,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.986.654,21	4.953.723,65	4.870.692,21	4.925.161,85	4.873.764,11	4.920.374,83	7.145.503,94	5.511.906,04	6.995.215,65	5.289.755,86	5.355.564,48	5.347.970,61	65.176.287,44	668.258,79
Obrigações Patronais	862.392,47	886.845,89	891.187,98	839.087,57	874.181,80	897.711,43	1.748.654,25	921.400,86	895.710,13	924.506,32	933.272,83	945.053,07	11.620.004,60	32.827,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.131.160,62	1.125.007,65	1.129.437,83	1.153.473,11	1.149.767,96	1.148.121,41	1.783.945,31	1.149.767,96	1.780.830,17	1.249.281,10	1.260.866,53	1.317.256,01	15.378.915,66	—
Aposentadorias, Reserva e Reformas	795.539,94	789.386,97	793.817,15	817.852,43	814.147,28	812.500,73	1.278.017,40	814.147,28	1.268.889,50	890.088,04	909.062,92	966.163,84	10.949.613,48	—
Pensões	335.620,68	335.620,68	335.620,68	335.620,68	335.620,68	335.620,68	505.927,91	335.620,68	511.940,67	359.193,06	351.803,61	351.092,17	4.429.302,18	—



Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.168.456,63	1.101.958,56	1.105.537,38	1.112.678,97	1.118.287,39	1.111.032,42	1.709.767,33	712.678,97	1.725.196,68	1.210.720,75	1.257.934,43	1.283.037,84	14.617.287,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	61.196,46	851,36	-	-	5.608,42	-	-	-	-	-	34.892,57	3.606,50	106.155,31	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.107.260,17	1.101.107,20	1.105.537,38	1.112.678,97	1.112.678,97	1.111.032,42	1.709.767,33	712.678,97	1.725.196,68	1.210.720,75	1.223.041,86	1.279.431,34	14.511.132,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	5.811.750,67	5.863.618,63	5.785.780,64	5.805.043,56	5.779.426,48	5.855.175,25	8.968.336,17	6.870.395,89	7.946.559,27	6.252.822,53	6.291.769,41	6.327.241,85	77.557.920,35	701.086,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR			% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								1.290.353.341.023,87						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)= (IIla + IIlb)								78.259.006,42			0,006065			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)								182.481.769,49			0,014142			
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								173.357.681,01			0,013435			
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90xVI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								164.233.592,54			0,012728			

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: COFIC/SAO/TRE-SE, Data de emissão: 21/mai/2024, hora da emissão: 08h e 20m.

'Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

- Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
- Valor da RCL, referente à Portaria STN nº 803, de 16 de maio de 2024, publicada em 20 de maio de 2024 no D.O.U.
- Na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração", não foram incluídos os valores de R\$ 21.853,75 e R\$ 16.921,11, nos meses de fevereiro e março de 2024, respectivamente, pois a competência pertence ao período de apuração.

NORIVAL NAVAS NETO
Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

ADAIL VILELA DE ALMEIDA
Coordenador de Auditoria Interna

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO
Diretor-Geral

Des. DIÓGENES BARRETO
Presidente do Tribunal

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Analítico do Conselho Regional de Contabilidade De Sergipe, para o Exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 05/2024 resolve:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 356.296,11 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e onze centavos) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquina e Equipamentos	37.677,13
6.3.1.3.02.03.002	Diárias-Conselheiros	6.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.01.01.002	Reformas	258.618,98
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas Equipamentos	54.000,00
TOTAL		256.296,11

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	356.296,11
TOTAL		356.296,11

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8/2024/CREF3/SC, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre reajuste no salário e auxílios dos empregados do CREF3/SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do artigo 61;

CONSIDERANDO os artigos 11 e 44, parágrafo terceiro, da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, que dispõe sobre o PCCS do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião da Diretoria do CREF3/SC, realizada em 17/05/2024, com fundamento no artigo 57, IX, do Regimento Interno da Autarquia. resolve:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), conforme resultado do índice do IPCA acumulado em abril de 2024, sobre os salários de todos os empregados concursados, comissionados e dos contratados temporariamente, do CREF3/SC, a partir de 1º/05/2024.

Art. 2º - Conceder reajuste no auxílio alimentação/refeição 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), conforme resultado do índice do IPCA acumulado em abril de 2024, sobre o auxílio alimentação/refeição de todos os empregados concursados, comissionados e os contratados temporariamente do CREF3/SC, a partir de 1º/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

PAULO ROGERIO MAES JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF20/SE Nº 76, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a reformulação orçamentária para atendimento dos Projetos de Desenvolvimento e Fundo de Desenvolvimento do Conselho Regional de Educação Física da 20ª Região - CREF20/SE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, XV, do Regimento Interno do CREF20/SE; CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964, a qual institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade de reformulação do orçamento para atender a demanda financeira referente ao projeto de desenvolvimento e fundo de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda formulada pelo setor Financeiro e pela Contabilidade do CREF20/SE;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF20/SE realizada em 16 de maio de 2024; resolve:

